



LEI MUNICIPAL No 118/96 DE 08/04/96.

Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

"Dispõe sobre: Altera a denominação do inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 074/94 de 03/03/94 e dá outras providências".

JOSE CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 074/94 de 03/03/94, passa a ter a seguinte denominação:

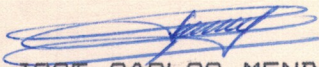
II - QUADRO DE PESSOAL DE NATUREZA EM COMISSAO

Quant.	Denominação	Referência
01	Assessor Jurídico	12

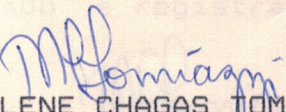
ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 08 dias do mês de abril de 1.996.-


JOSE CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


MARLENE CHAGAS TOMIAZZI
Secretária